



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 1 de setembro de 2015

Ano V - Edição nº 00335 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3AC2AE16E097022E530CA8CC339E8537

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Aviso De Licitação Deserta - Processo Administrativo nº 34/2015 – Pregão Presencial nº 34/2015
- Aviso de Homologações e Resultado de Julgamentos nº33 e 35/2015
- Portarias nº109 a 112/2015

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 34/2015 – Pregão Presencial nº 34/2015, Objeto: Aquisição parcelada de Sacos para Lixo, destinados a todas as Secretarias deste Município, que a mesma foi considerada deserta. Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones (74) 3649-1150, 1201, 1051 ou 1058 ramal 202. THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 33/2015 – Pregão Presencial nº 33/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliário – Proinfância tipo B, do Programa FNDE – Proinfância, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia, para o Município de Uibaí (BA), à empresa: ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (“ALMEIDA E BRAGA MOVÉIS ESCOLARES”), CNPJ nº. 05.698.862/0001-53, que venceu os Lotes (01, 02). PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 33/2015 – Pregão Presencial nº 33/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliário – Proinfância tipo B, do Programa FNDE – Proinfância, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia, para o Município de Uibaí (BA). Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedoras do certame a empresa: ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (“ALMEIDA E BRAGA MOVÉIS ESCOLARES”), CNPJ nº. 05.698.862/0001-53, que venceu os Lotes (01, 02). THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 35/2015. Objeto: Aquisição de Tela para Alambrado (Fio 12, malha 2,5 pol., revestido com PVC de alta aderência, na cor verde, largura de 1,80m), para o Município de Uibaí (BA), à empresa: FEIRA TELAS COMÉRCIO E MONTAGEM LTDA-EPP (“FEIRA TELAS”), CNPJ nº 03.864.877/0001-19, que venceu o Lote 01 – TELA PARA ALAMBRADO. PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 35/2015. Objeto: Aquisição de Tela para Alambrado (Fio 12, malha 2,5 pol., revestido com PVC de alta aderência, na cor verde, largura de 1,80m), para o Município de Uibaí (BA). Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: FEIRA TELAS COMÉRCIO E MONTAGEM LTDA-EPP (“FEIRA TELAS”), CNPJ nº 03.864.877/0001-19, que venceu o Lote 01 – TELA PARA ALAMBRADO. THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 109/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao servidor público municipal UEXLEI SOUZA QUEIROZ, Matrícula nº 01165, do provimento de cargo efetivo, **Motorista** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2007 a 03/12/2012, que a pretende gozar no período de **01/09/2015 a 30/11/2015**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/12/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 28 de agosto de 2015.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)



# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 110/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal CAMILA ROCHA DE CARVALHO AMORIM, do provimento de cargo efetivo, **Professora** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2007 a 27/04/2012, que a pretende gozar no período de **01/09/2015 a 29/11/2015**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/11/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 31 de agosto de 2015.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 111/2015.

Concede nova *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER renovação da **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 30(trinta) dias à servidora pública municipal FRANCISCA AUXILIADORA ROCHA DE CARVALHO SANTANA, do provimento de cargo efetivo, **Agente de Serviços Gerais** em exercício, com afastamento no período de **31/08/2015 a 30/09/2015**, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/10/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 31 de agosto de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@hollistica.com.br](mailto:pmub@hollistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 112/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) ao servidor público municipal LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1124, do provimento de cargo efetivo, **Professor** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2007 a 27/04/2012, que a pretende gozar no período de 01/09/2015 a 29/11/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/11/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 31 de agosto de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)